



alenquer +

NATAL É NO  
COMÉRCIO  
TRADICIONAL

*Árvore de Natal*



# NORMAS DE PARTICIPAÇÃO CONCURSO

## **CONCURSO “AS MAIS BONITAS ÁRVORES DE NATAL”**

### **PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

Integrado no ciclo temático “Alenquer, Presépio de Portugal”, o município de Alenquer, com a colaboração das Uniões e Juntas de Freguesias e do Comércio Tradicional Local (CTL), nas categorias definidas no Anexo II destas Normas de Colaboração, pretende com o concurso “As Mais Bonitas Árvores de Natal” promover, dinamizar, valorizar a preservação de práticas e expressões culturais populares e, conseqüentemente, da cultura e da arte portuguesas, com especial incidência no período natalício onde, por norma, se evidenciam, sendo específicas desta época.

O Município de Alenquer tem como objetivo, enquanto entidade impulsionadora, dar continuidade a esta atividade sob a forma de concurso publicitário com o tema “As Mais Bonitas Árvores de Natal” dirigido ao CTL, de forma a fomentar a adesão e dinamização do setor em referência, envolvendo os diferentes agentes locais em torno de um desígnio comum.

Pretende-se com estas normas definir as regras e procedimentos de participação neste Concurso, com o intuito de dinamizar esta quadra natalícia, através do fomento e da preservação de práticas e culturas populares e, conseqüente valorização da cultura e da arte portuguesa, premiando-se as melhores “As Mais Bonitas Árvores de Natal”, como sendo as mais criativas e identitárias dos costumes e tradições desta quadra natalícia, com atribuição de prémios.

## **I - Organização**

1. O Concurso “As Mais Bonitas Árvores de Natal” é promovido pelo Município de Alenquer com a colaboração das Uniões e Juntas de Freguesia e do CTL, nas categorias definidas no Anexo II destas Normas.
2. O Concurso terá lugar de 8 a 20 de dezembro de 2021, nas próprias localidades.
3. A conceção, planeamento, operacionalização e divulgação do concurso é da responsabilidade do Município de Alenquer, com a colaboração das Uniões e Juntas de Freguesia e do CTL.
4. Caberá ainda ao Município de Alenquer assegurar a entrega de pinheiros aos agentes comerciais que manifestem esse interesse, para efeitos do Concurso, no período de 25 a 27 de novembro.
5. Os agentes comerciais poderão optar pela utilização de outro pinheiro que não o disponibilizado pelo Município de Alenquer.

## **II - Objetivos**

São objetivos do Concurso:

1. Contribuir para a promoção, revitalização e valorização do CTL, mobilizando e envolvendo os agentes das comunidades locais das diferentes localidades das Uniões e Juntas de Freguesias, estimulando a sua participação nas animações de Natal e incentivando a população em geral a realizar os seus consumos e atividades a nível local.
2. Contribuir para a fidelização do público criando envolvimento com a comunidade local.
3. Promover a criatividade e originalidade na decoração de “Pinheiros de Natal”.

### III – Inscrição e Concurso

1. A inscrição no concurso é gratuita.
2. As “Árvores de Natal”, apresentados a concurso devem ser representativas de cada agente comercial.
3. Cada participante do CTL só pode concorrer com um exemplar de “Árvore de Natal”.
4. Apenas o Pinheiro a concurso será considerado para avaliação.
5. As inscrições decorrem do dia 9 até dia 24 de novembro de 2021.
6. A inscrição no Concurso deverá ser realizada através do formulário disponível no site [alenquerportaldenegocios.pt](http://alenquerportaldenegocios.pt), ou em [comerciotradicional-alenquer.pt](http://comerciotradicional-alenquer.pt) ou ainda em formato papel (conforme ficha de inscrição em anexo) e ser enviado para o endereço eletrónico [utestrategia@cm-alenquer.pt](mailto:utestrategia@cm-alenquer.pt).
7. Só serão admitidos a concurso os agentes comerciais com atividade aberta na Autoridade Tributária, devidamente licenciados e em exercício de atividade.
8. As “Árvores de Natal” a concurso deverão estar expostas, preferencialmente, no exterior do estabelecimento comercial e, pelo menos, durante o respetivo horário de funcionamento, em data a indicar pela organização para efeitos de avaliação presencial pelo Júri.
9. Sem prejuízo do definido no ponto anterior, “As Mais Bonitas Árvores de Natal” a concurso deverão ser fotografadas pelos respetivos concorrentes e as fotografias remetidas para o endereço eletrónico [utestrategia@cm-alenquer.pt](mailto:utestrategia@cm-alenquer.pt), com vista à sua publicação na plataforma eletrónica, para efeito de votação on-line pelo público em geral.
10. “As Mais Bonitas Árvores de Natal” a concurso poderão ainda, estar expostas no respetivo estabelecimento comercial, por opção do agente comercial, em período pré e/ou pós, o dia da avaliação presencial do Júri, indicado pela organização.
11. Eventuais esclarecimentos, poderão ser obtidos através do email [utestrategia@cm-alenquer.pt](mailto:utestrategia@cm-alenquer.pt)
12. A inscrição no presente Concurso implica a aceitação das normas deste concurso.

#### IV – Características e Decoração das “Árvores de Natal”

A **decoreção** de cada exemplar de “Árvore de Natal” **poderá ser feita de qualquer material** (vide madeira, papel, metal, cortiça, estado natural vegetativo, etc..), sem especificações de tamanho ou dimensão, ficando ao critério e imaginação de cada concorrente.

#### V – Júri

1. Será designado, pela Organização, um Júri composto por três elementos, um pertencente à União ou Junta de Freguesia respetiva e 2 agentes de idónea e notoriedade local para avaliar e classificar as “Árvores de Natal” a concurso.
2. Caberá ao Júri designar, entre si, o respetivo Presidente.

#### VII – Avaliação e Critérios de Classificação

1. Caberá ao Júri a apreciação das “Árvores de Natal” a concurso para efeitos da respetiva avaliação e classificação.
2. Para efeitos do ponto anterior, o Júri visitará as lojas concorrentes no período de 8 a 20 de dezembro;
3. Cada elemento do Júri apresentará, por escrito, em ficha própria facultada pela organização, a sua pontuação, numa escala definida de 1 a 10, correspondendo o valor 1 à apreciação de “Muito Mau” e o valor 10 de “Muito Bom”.
4. **A avaliação deverá considerar os seguintes critérios:**
  - 4.1 **Decoreção Natalícia** representativa do(s) bem(ns) e ou serviço(s) comercializado(s) pelo respetivo agente económico – 60%
  - 4.2 **Qualidade artística e técnica** adaptadas à Árvore de Natal; cores, formas, materiais utilizados; textura -20%
  - 4.3 **Criatividade** - utilização de elementos extra no pinheiro associados à tradição do Natal -20%
5. Serão apurados um primeiro, segundo e terceiro lugares por freguesia, em função da melhor pontuação obtida respetivamente.

6. Entre os primeiros lugares de cada freguesia será apurado, pelo Júri, a “Mais Bonita Árvore de Natal” do município.
7. Em caso de empate prevalecerá a melhor classificação correspondente ao ponto 4.1 anteriormente definido.
8. Em caso de empate e a pontuação obtida no ponto 4.1 seja a mesma para os concorrentes prevalecerá a melhor classificação correspondente ao ponto 4.2 anteriormente definido.
9. A população em geral poderá também votar no exemplar da “Árvore de Natal” da sua preferência, acedendo à área do Concurso “As Mais Bonitas Árvores de Natal”, na plataforma [comerciotradicional-alenquer.pt](http://comerciotradicional-alenquer.pt), de 08 a 20 de dezembro de 2021.
10. Cada “voto online” será contabilizado até às 23h:59m horas do dia 20 de dezembro de 2021, da seguinte forma:
  - 10.1- 1 a 49, equivale a 1 ponto;
  - 10.2- 50 a 99, equivale a 2 pontos;
  - 10.3- 100 a 149, equivale a 3 pontos;
  - 10.4- 150 a 199, equivale a 4 pontos;
  - 10.5- 200 a 249, equivale a 5 pontos;
  - 10.6- 250 a 299, equivale a 6 pontos;
  - 10.7- 300 a 349, equivale a 7 pontos;
  - 10.8- 350 a 399, equivale a 8 pontos;
  - 10.9- 400 a 449, equivale a 9 pontos;
  - 10.10- 450 a mais pontos, equivale a 10 pontos.
11. A ponderação da avaliação final corresponderá a:
  - 10.1 - Júri - 80%
  - 10.2 – População em geral – 20%
12. A divulgação dos vencedores será realizada no dia 22 de dezembro em local e hora a designar pela Organização.

## VI – Atribuição dos prémios

1. A entrega dos prémios é da responsabilidade do Município de Alenquer.

2. Todos os concorrentes terão direito a um certificado de participação.
3. Aos vencedores serão atribuídos prémios em valor monetário, sob a forma de
4. voucher, correspondentes ao primeiro, segundo e terceiro lugares, de cada freguesia:
  - 4.1 Ao primeiro lugar, um voucher de 300 €;
  - 4.2 Ao segundo lugar, um voucher de 200€
  - 4.3 Ao terceiro lugar, um voucher de 100€
5. Será ainda atribuído um prémio em dinheiro, sob a forma de voucher, à “Mais Bonita Árvore de Natal” apurada entre os primeiros lugares das freguesias, conforme definido no ponto 6 do artigo V, no valor de 500 €, valor monetário.
6. Os prémios serão entregues a partir do dia 23 de dezembro de 2021, em local a definir pela organização.

#### **VII - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão analisados pela Organização e posteriormente esclarecidos pelo Júri.



## ANEXO I

### Concurso “As Mais Bonitas Árvore de Natal”

#### Ficha de inscrição

**Estabelecimento Comercial:** \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_

NIF/NIPC: \_\_\_\_\_

IBAN: \_\_\_\_\_

#### Identificação do Responsável

Nome: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código postal: \_\_\_\_ - \_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Telefone/Telemóvel: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Declara ter atividade aberta na Autoridade Tributária, estar devidamente licenciado e em exercício de atividade.

**Data:**

**Assinatura:**

\_\_\_\_\_

A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, deverá ser enviada até dia 24 de novembro, para o email: [utestrategia@cm-alenquer.pt](mailto:utestrategia@cm-alenquer.pt)





## ANEXO II

### Quadro I - Categoria de Estabelecimentos Comerciais Aderentes

N.º	Categorias
I	Produtos alimentares, naturais e dietéticos (consumo humano e animal)
II	Artigos de vestuário, calçado e retrosaria
III	Artigos de lar, têxteis, bricolage e jardinagem
IV	Artigos de livraria, papelaria e brinquedos
V	Artigos e serviços de desporto e lazer
VI	Artigos de flores e ourivesaria
VII	Equipamento eletrónico e elétrico
VIII	Equipamento ótico
IX	Artigos e serviços fotográficos, de vídeo e de precisão
X	Artigos de beleza
XI	Artigos e serviços de cabeleireiro e estética
XI	Artigos isotéricos
XII	Artigos de mobiliário e decoração
XIII	Artigos de drogaria e equipamentos de proteção e segurança
XIV	Serviços de Restauração e similares (Cafés e Pastelarias)
XV	Serviços de Lavandaria e Engomadaria